



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 563/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2374,
página(s) 4, em 21/10/2021.

RENATO RUSSEK

Funcionário

SÚMULA: Homologa o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025 e dá as devidas providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício nº. 93/2021/PPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Considerando a Resolução nº. 016 de 24 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Saúde de Sarandi, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o Quadriênio 2022 a 2025.

Parágrafo único: A íntegra do Plano ora homologado ficará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º - A execução do presente Plano não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e está condicionada à previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal